



ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte

Prefeitura do Município

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
19 JAN. 2023
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Fixa o vencimento base do cargo público denominado motorista de viatura leve e dá outras providências.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 02188
17 JAN. 2023
Horário: 10:33
Jairlene
Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base do ocupante do cargo público denominado motorista de viatura leve fica fixado em R\$ 2.975,00 (*dois mil, novecentos e setenta e cinco reais*).

Art. 2º. O motorista de viatura leve que exercer suas funções em ambulância, quando ficar à disposição do Município de Limoeiro do Norte aguardando um chamado durante seu período de descanso, perceberá, a título de sobreaviso, a quantia de R\$ 108,00 (*cento e oito reais*) por cada período por 24 (*vinte e quatro*) horas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 17 de janeiro de 2023.

José Maria Lucena,
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



MENSAGEM N.º 005/2023

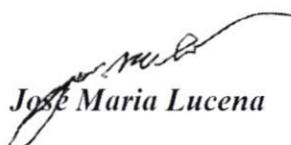
Senhores Vereadores,



Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do **PROJETO DE LEI N.º 007/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**, que “*Fixa o vencimento base do cargo público denominado motorista de viatura leve e dá outras providências*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 17 de janeiro de 2023.


José Maria Lucena